



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA.

Autos: Recuperação Judicial nº 0315021-46.2018.8.24.0008

BLUFIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL, na condição de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** devidamente nomeado nos presentes Autos, representada por seu sócio **GILSON AMILTON SGROTT** vem com o devido acato perante V.Exa., apresentar em anexo o Relatório Dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório Dos Incidentes Processuais (RIP).

Nestes Termos, é a manifestação.

Brusque, 20 de fevereiro de 2025.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC – 9022
Adm. Judicial.



RELATÓRIO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS – RAP

BLUFIX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Autos Recuperação Judicial nº 0315021-46.2018.8.24.0008

Verificado na data de 20/02/2025 até o ev.515

Data	Ev. Petição	Peticionante	Descrição	Manifest. Recup.	Manifest. do AJ	Manifest. do MP	Já decidido?	Ev. da Decisão	Pendente de Cumprimento Serventia	Observações
13/09/2023	376	Recuperanda	Pedido de exclusão do credor Banco Moneo S/A.	-	Concordou por ser crédito extraconcursal	-	Determinou a intimação do Banco Moneo S/A para manifestação.	413	-	Banco Moneo S/A se manifestou no ev. 431. Juízo decidiu em ev. 443 pela não exclusão do credor Banco Moneo S/A da relação geral de credores. ENCERRADO
02/10/2023	391	Administrador Judicial	Informação sobre Resultado da AGC	-	-	-	Determinou que a Recuperanda apresentasse as CNDs.	413	-	Recuperanda em ev. 433 requereu a dispensa das CNDs. Entretanto o juízo em despacho de ev. 443, concedeu prazo de 30 dias para que a recuperanda comprove sua regularização fiscal.
13/11/2023	397	Banco Santander	Requer o controle de legalidade.	-	Concordou parcialmente, considerando ter situações estritamente negociais.	Manifestou-se pelo regular prosseguimento do feito.	Determinou a manifestação do AJ.	413	-	Apresentada no ev. 439. ENCERRADO
25/03/2024	430	Recuperanda	Informou a troca de procurador	-	-	-	-	-	-	-
-6/05/2024	443	Juízo Falimentar	Juízo entende ser indispensável a apresentação das CDAs, para a concessão da recuperação judicial, assim, concedeu prazo para que as empresas em recuperação judicial comprovem sua regularização fiscal.	-	Manifestou-se em ev. 509, no sentido que deve a Recuperanda apresentar a regularidade fiscal no prazo concedido.	-	-	-	-	Prazo da recuperanda decorreu. O processo encontra-se suspenso.
04/06/2024	460	14ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (RSSAN03)	Comunicação de Ajuizamento de Demanda	-	-	-	-	-	-	Remetido ofício a 14ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (RSSAN03) informando ciência quanto a



										existência do referido processo e que será acompanhado pelo administrador judicial.
14/11/2024	464, 503 506, 510 e 511	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios Mensais de Atividades.	-	-	-	-	-	-	-
17/12/2024	513 e 514	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios Mensais de Atividades.	-	-	-	-	-	-	-



RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS – RIP

BLUFIX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autos Recuperação Judicial nº 0315021-46.2018.8.24.0008
Verificado na data de 20/02/2025

Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Recuperanda		Administrador judicial		Ministério público	Juízo			Observações
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado (classe)	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
18/04/2022	5014074-38.2022.8.24.0008	RODRIGO SASSE	064.852.419-14	(I) R\$ 13.415,77	Requeru a habilitação de crédito trabalhista.		Informou que não concorda com os valores pleiteados pelo requerente e pugnou a intimação do requerente para complementar a documentação e retificação do cálculo.		Concorda com a habilitação de crédito.	Manifestou-se também pela intimação do requerente para apresentar certidão de crédito, com o valor do crédito atualizado.	Sim	Ev. 74	Sim	Julgado procedente o pedido de habilitação de crédito.